

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Este documento constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação, conforme artigo 6º, XXIII da Lei 14.133/2021.

INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 Área Solicitante

- Unidade de Saúde Mental do Hospital Municipal Getúlio Vargas (HMGV), em Sapucaia do Sul/RS.

1.2 Equipe de Planejamento da Contratação

| Nome | Cargo/Setor |
|---------------------|-------------------------------------|
| Aline Konzen Souza | Coord. Unidade de Internação Adulto |
| Marcelo de Oliveira | Coord. Setor Patrimônio |

1.3 A indicação dos membros da Equipe de Planejamento se deu por sua atuação, conhecimento, experiência e responsabilidade no setor.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

(Preenchimento **obrigatório**, conforme §2º do Art. 18, Lei Federal n. 14.133/2021)

2.1 O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) visa analisar a necessidade, a viabilidade e a melhor solução para futura e eventual aquisição de **MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE USO HOSPITALAR (Cama hospitalar manual com elevação de leito, flexão de pernas, dorso e vascular)** para a Unidade de Saúde Mental do Hospital Municipal Getúlio Vargas (HMGV).

2.2 A aquisição de camas hospitalares a Unidade de Saúde Mental do HMGV foca na necessidade de garantir segurança, conforto e suporte terapêutico adequado aos pacientes internados, que possuem condições específicas, prevenindo agravamento, facilitando o trabalho da equipe e cumprir o dever de prestar assistência à saúde, alinhado a Lei Orgânica da Saúde (Lei n. 8.080/1990) e Portarias específicas:

- Segurança:** Camas com grades são indicados para prevenir quedas e contenção involuntária (em casos de agitação psicomotora), reduzindo riscos de autoagressão ou agressão a terceiros;
- Conforto terapêutico:** camas que permitam ajustes (altura, posição) para aliviar desconfortos, melhorar a circulação, auxiliar na respiração e facilitar o manejo de pacientes acamados ou com mobilidade reduzida;
- Melhoria da qualidade do serviço:** viabilizar um suporte terapêutico mais eficiente e seguro para os usuários; facilitar o trabalho da equipe multiprofissional (médicos, enfermeiros, técnicos, etc.); atingir melhores resultados terapêuticos e humanizar o atendimento.

2.3 As camas atuais não oferecem o suporte adequado para contenção e posicionamento terapêutico, gerando riscos de quedas e dificultando a recuperação.

2.4 Características da CAMA HOSPITALAR MANUAL

- Movimentos: Flexão de pernas, dorso, vascular e elevação de leito;

- b) Dimensões totais do leito: 0,90 X 1,90 CM;
- c) Altura mínima do leito: 45 CM / Altura máxima do leito: 70 CM;
- d) Grades laterais: 1,20 X 0,40 CM;
- e) Capacidade mínimo: 130 KG;
- f) Estrutura da cama:
 - deve ser construída com perfis de aço 50x25x2,65 mm.
 - deverá ser constituída por quatro divisórias de articulações com cantoneiras de 1"X1/8, e revestidas por chapas de aço na espessura de 0,6mm que garantam um movimento suave e silencioso e que sejam fixadas por trás do leito para evitar o acúmulo de sujeira e bactérias, garantindo também, a fácil higienização do leito.
- g) Cabeceiras e peseiras removíveis, devendo ser produzidas em material termoplástico de alta resistência, estrutura de aço carbono de 1" ¼ X1,20MM com sistema articulável rebatível que permita abertura da grade através de um sistema de segurança de encaixe "trava" e "destrava";
- h) Pintura eletrostática em epóxi na cor branca;
- i) Rodízios de 3" de diâmetro, sendo dois com freio e dois sem freio em diagonal.

PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

(Preenchimento **obrigatório**, conforme §2º do Art. 18, Lei Federal n. 14.133/2021)

3.1 Considerando a importância para o melhor desenvolvimento das atividades e para cumprimento dos princípios que regem as licitações públicas, o Plano de Contratação Anual está em fase de elaboração.

3.2 O setor de Contratos realiza a gestão dos contratos vigentes e nos 120 dias anteriores ao vencimento da Ata de Registro de Preços, aciona a área demandante via sistema *workflow* para que esta identifique a necessidade de novo Termo de Referência.

3.3 Caso surja a necessidade de item não previsto, a mesma será avaliada pela Gerência e Diretoria Administrativo-Financeira da FHGV.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

(Preenchimento facultativo, desde que justificado, conforme §2º do Art. 18, Lei Federal n. 14.133/2021)

4.1 Requisitos Necessários para Atendimento da Demanda/Necessidade

4.1.1 Poderão participar deste processo de contratação de empresas do ramo de atividades relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipais, Estaduais e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho.

4.1.2 A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações que constarem no Termo de Referência (TR), no Edital e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

4.1.3 A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n. 8.078, de 1990).

4.1.4 A CONTRATADA deverá fornecer materiais que atendam as especificações contidas na descrição detalhada dos itens solicitados.

4.1.5 Os móveis deverão ser novos e fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor.

4.1.6 Os produtos deverão ter prazo de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da entrega e aceitação definitiva pela fiscalização, sendo a Contratada responsável por realizar a substituição dos produtos entregues com validade inferior.

4.1.7 A aquisição será efetuada de forma gradativa, de modo a adequar-se à demanda dos setores requisitantes. A aquisição gradativa permitirá para a administração da FHGV execução financeira mais eficiente.

4.1.8 A CONTRATADA deverá manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação.

4.2 Padrões Mínimos de Qualidade

4.2.1 Deverá apresentar:

- a) Certificado do Registro do Produto, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), devidamente válido, nos termos da Lei n. 6.360, de 23 de setembro de 1976; do Decreto n. 8.077, de 14 de agosto de 2013; e da Resolução da Diretoria Colegiada RDC da ANVISA n. 16, de 1º de abril de 2014, quando aplicável. No caso do Registro encontrar-se em fase de renovação, deverá ser apresentado o respectivo Certificado de Registro do Produto em renovação acompanhada da solicitação de sua revalidação, conforme estabelecido no § 2º do Art. 8º, do Decreto Federal n. 8.077/2013;
- b) Alvará de Licença Sanitária, expedido pelo órgão sanitário do Município ou Estado onde for domiciliada a licitante, devidamente válido, nos termos da Lei n. 6.360, de 23 de setembro de 1976; do Decreto n. 8.077, de 14 de agosto de 2013; e da Resolução da Diretoria Colegiada RDC da ANVISA n. 16, de 1º de abril de 2014, quando aplicável;
- c) Autorização de Funcionamento (AFE) da licitante, emitida pela ANVISA, devidamente válida, nos termos da Lei n. 6.360, de 23 de setembro de 1976; do Decreto n. 8.077, de 14 de agosto de 2013; e da Resolução da Diretoria Colegiada RDC da ANVISA n. 16, de 1º de abril de 2014, quando aplicável. No caso da Autorização encontrar-se em fase de renovação, deverá ser apresentada a respectiva Autorização de Funcionamento em renovação acompanhada da solicitação de sua revalidação, conforme estabelecido na RDC n. 16, de 1 de abril de 2014.

4.3 Duração do Contrato

4.3.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, na forma do Art. 105, da Lei n. 14.133/2021, pode ser renovado – após análise de viabilidade realizado pela CONTRATANTE – obedecendo aos prazos estabelecidos em legislação vigente.

| |
|----------------------------|
| ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES |
|----------------------------|

(Preenchimento **obrigatório**, conforme §2º do Art. 18, Lei Federal n. 14.133/2021)

5.1 O método utilizado para a estimativa das quantidades a serem contratadas levou em consideração o histórico de consumo do mobiliário em anos anteriores, observando a eventual ampliação do número de atendimentos na unidade de Saúde Mental.

| Nº | Cód. | Descrição | Med | Quant. |
|----|------|--|-----|--------|
| 1 | 7625 | CAMA HOSPITALAR MANUAL COM ELEVAÇÃO DE LEITO, FLEXÃO DE PERNAS, DORSO E VASCULAR | UN | 14 |

| |
|----------------------|
| QUANTIDADE DEMANDADA |
|----------------------|

(Preenchimento facultativo, desde que justificado, conforme §2º do Art. 18, Lei Federal n. 14.133/2021)

6.1 O levantamento de mercado necessário para esta contratação será realizado pelo Setor de Licitação, que é devidamente capacitado para executar essa tarefa de forma eficiente e técnica.

6.2 Esse setor possui expertise na análise e pesquisa de fornecedores, garantindo que os dados coletados sejam confiáveis e atualizados, bem como aderentes às necessidades específicas da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas. Além disso, o Setor de Licitação assegura que o processo de levantamento seja conduzido em conformidade com os princípios da administração pública, como transparência, economicidade e legalidade.

6.3 Os agentes de contratação do setor de Licitações/FHGV ficarão responsáveis pela execução de consultas à plataforma que disponibiliza licitações homologadas em todo o Brasil para serem utilizadas como valor de referência no presente processo licitatório, funcionando como base de preços homologada na administração pública.

ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

(Preenchimento **obrigatório**, conforme §2º do Art. 18, Lei Federal n. 14.133/2021)

7.1 Este recurso visa registrar o gasto estimado com a solução escolhida permitindo que a gestão da FHGV avalie a viabilidade econômica da opção indicada, considerando a adequação orçamentária institucional.

7.2 Os valores apresentados são os registrados no Sistema de Gestão de Infraestrutura (SgInfra).

| Nº | Cód. | Descrição | Med | Cons | Valor |
|---------------|------|--|-----|------|----------------------|
| 1 | 7625 | CAMA HOSPITALAR MANUAL COM ELEVAÇÃO DE LEITO, FLEXÃO DE PERNAS, DORSO E VASCULAR | UN | 14 | R\$ 3.050,00 |
| Total: | | | | | R\$ 42.700,00 |

7.3 Deve-se ressaltar que nos valores propostos pelas empresas que concorrerão deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos itens requisitados.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

(Preenchimento facultativo, desde que justificado, conforme §2º do Art. 18, Lei Federal n. 14.133/2021)

8.1 Da Modalidade de Licitação

8.1.1 Os itens a serem adquiridos apresentam especificações usuais de mercado sendo utilizados amplamente por diversas instituições de mesma natureza, e no mercado regional e nacional há fabricantes e distribuidores aptos ao seu fornecimento.

8.1.2 Diante das alternativas apresentadas pelo mercado, para a satisfação do interesse público entende-se que a melhor solução a ser sugerida por esta Comissão será por meio de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, pelo sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**.

8.1.3 Nos termos do Art. 6º, inciso XLI (Lei n. 14.133/2021), a adoção do modelo de Licitação indicado pode trazer benefícios para a gestão financeira da FHGV, resultando em maior transparência e redução de custos.

8.1.4 O registro de preços poderá utilizar o critério de julgamento de **MENOR VALOR POR ITEM**, considerando o menor dispêndio para a Administração nos termos do Art. 34, da lei n. 14.133/2021, desde que sejam observadas as exigências e especificações do objeto.



8.1.5 A solicitação dos móveis poderá ser realizada conforme análise da demanda, não sendo obrigatória a aquisição da totalidade do quantitativo registrado, garantindo, assim, autonomia na gerência dos recursos institucionais colaborando com o controle de despesas dentro do exercício econômico.

8.1.6 Pretende-se com o registro de preços obter um mecanismo ágil e seguro para realização de futuras aquisições de forma parcelada e eventual, sem comprometimento da execução orçamentária.

JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

(Preenchimento **obrigatório**, conforme §2º do Art. 18, Lei Federal n. 14.133/2021)

9.1 A justificativa do parcelamento é um elemento essencial na contratação pública, visando garantir a eficiência técnica e econômica, ou seja, conforme previsto no Art. 40, § 2º da Lei n. 14.133/2021, o parcelamento do objeto deve ser realizado sempre que demonstrar viabilidade técnica e econômica.

9.2 O fornecimento dos móveis de uso hospitalar, objeto deste Estudo, poderá ser solicitado de forma parcelada ao longo dos 12 (doze) meses de vigência do contrato, de acordo com a necessidade e demanda das unidades assistenciais da FHGV.

9.3 A entrega parcelada (por demanda) – de acordo com a necessidade institucional – se configura como a alternativa que melhor responde à aplicação dos recursos públicos bem como a otimização dos bens.

9.4 Cada fornecimento é independente entre si, respeitando a unidade do bem, cuja aquisição de maneira única poderia incorrer em mau uso do recurso público.

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

(Preenchimento facultativo, desde que justificado, conforme §2º do Art. 18, Lei Federal n. 14.133/2021)

10.1 Pretende-se com o processo licitatório assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para a Fundação Hospitalar Getúlio Vargas, assegurando tratamento isonômico e igualitário entre os licitantes e sua justa competição.

10.2 Garantir a transparência e eficiência no processo de aquisição, conforme estabelecido pela Lei n. 14.133/2021.

10.3 Oferecer um ambiente seguro e humanizado aos pacientes atendidos na unidade de saúde mental do HMGV. As novas camas permitirão o manejo seguro dos pacientes otimizando o trabalho da equipe.

PROVIDÊNCIAS PREVIAS AO CONTRATO

(Preenchimento facultativo, desde que justificado, conforme §2º do Art. 18, Lei Federal n. 14.133/2021)

11.1 Para o objeto desta contratação não há previsão de ações a serem tomadas previamente à efetivação do contrato.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

(Preenchimento facultativo, desde que justificado, conforme §2º do Art. 18, Lei Federal n. 14.133/2021)

12.1 Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para sua operacionalização podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

13 IMPACTOS AMBIENTAIS

(Preenchimento facultativo, desde que justificado, conforme §2º do Art. 18, Lei Federal n. 14.133/2021)

13.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos que se baseiam:

- a) na Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei n. 12.305, de 2 de agosto de 2010);
- b) no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis;
- c) na Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), n. 416 de 30 de setembro de 2009, e;
- d) outras legislações correlatas.

13.2 Que os licitantes ofereçam, preferencialmente, produtos com embalagens que sejam constituídas – no todo ou em parte – por material reciclado, atóxico e biodegradável (ABNT NBR 15448-1/15448-2).

14 VIABILIDADE DE CONTRATAÇÃO

(Preenchimento **obrigatório**, conforme §2º do Art. 18, Lei Federal n. 14.133/2021)

14.1 A Equipe de Planejamento declara VIÁVEL esta contratação.

14.2 A contratação em tela foi declarada viável tendo em vista que o ETP demonstrou tratar-se de um serviço/objeto comum, padronizável e economicamente viável.

Sapucaia do Sul, 11 de Dezembro de 2025.

Aline Konzen Souza
Coord. Unidade Internação Adulto

Marcelo Oliveira
Coord. Setor Patrimônio